

**EDITAL 019.553/2026**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - UBERLÂNDIA**  
**ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA**  
**INTIMAÇÃO**

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no artigo 16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com o disposto nos artigos 60 incisos IV e V, 71, 72 e 75, todos do RICMS/23, aprovado pelo Decreto nº 48.589/2023, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, INTIMADOS a regularizarem suas situações cadastrais e fiscais na Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta intimação, sob pena de terem suas inscrições estaduais canceladas de ofício, com base no disposto no artigo 70, inciso I, alínea "b" do RICMS/23.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
004403864.00-86	LIMP&VEST COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS LTDA.
005140900.00-79	UDI VEICULOS LTDA.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2026  
Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9  
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia